

EDITORIAL

Livre para sentir

Negar as emoções não nos torna mais fortes, apenas menos autênticos

Ser livre para sentir é um direito fundamental que muitas vezes subestima-do na sociedade moderna. À medida que se envelhece, muitas vezes se é pressionado a mascarar os sentimentos, como se a demonstração de fraqueza ou vulnerabilidade fosse algo inaceitável. No entanto, é crucial entender que a capacidade de sentir é o que nos torna hu-manos.

Na infância, a emoções es-tão à flor da pele, e cada expe-riência é intensamente vivida. O medo, a tristeza e a alegria são experimentadas de forma genuína e pura. Brincar é a principal atividade, e a felicida-de está muitas vezes ligada à simplicidade de um momento de diversão.

Na adolescência, a rebel-dia e a coragem crescem, as-sim como o ato de questionar o mundo ao seu redor. Os senti-mentos tornam-se mais com-plexos, e é comum lutar contra as expectativas dos outros en-quanto se explora a identidade. É uma fase em que se busca

descobrir o que realmente im-porta para cada indivíduo.

Quando chega à idade adul-ta, muitas vezes nos vemos sob a pressão de mascarar nossas emoções. A sociedade frequen-temente diz que devemos ser felizes o tempo todo, como se a tristeza, o medo e a saudade fossem proibidos. Existe uma falsa ideia de que demonstrar essas emoções é sinal de fra-queza.

No entanto, a verdadei-ra força reside na capacidade de reconhecer e expressar os sentimentos. A tristeza ensina a apreciar a alegria, o medo mantém alerta e a saudade faz relembrar o valor das conexões humanas. Negar nossas emo-ções não nos torna mais fortes; apenas menos autênticos.

Ser livre para sentir é acei-tar a complexidade da humani-dade. É permitir-se viver plena-mente, com todas as nuances de emoções que a vida oferece. É entender que não somos ro-bôs programados para sermos felizes o tempo todo, mas seres humanos que têm o direito de sentir e aprender com todas as experiências emocionais que a vida proporciona.

Não tenha medo de sentir. Seja corajoso o suficiente para ser vulnerável. Abrace suas emoções, pois são elas que en-riquecem sua jornada. Ser livre para sentir é ser verdadeira-mente livre para viver.

CHARGE



Correio
DO POVO DO PARANÁ



Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabricio
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editor-Chefe: João Victor Fabricio Felix
Impressão: Gráfica Correio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal.
Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo.
Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br

CIRCULAÇÃO: Cantuquiritaguçu e Amocentro;
Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

EDITAIS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS E SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM OS CUSTOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 16 de outubro de 2023 até às 08h do dia 27 de outubro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 27 de outubro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 27 de outubro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 336.800,40. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2023. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA A IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES/ESTRATÉGIAS REFERENTE AO PROGRAMA ELOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 16 de outubro de 2023 até às 08h do dia 31 de outubro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 31 de outubro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 31 de outubro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 71.235,20. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2023. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0223/2023
Data: 10 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 0134/2023, de 09 de outubro de 2023, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 13 de outubro de 2023, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

JOSE CARLOS ZAMPOLI
Presidente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 134/2023.
De 09 de outubro de 2023.

EMENTA: Decreta: Ponto Facultativo ao Funcionalismo Público Municipal em virtude do Feriado de 12 de Outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, decretado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023, em virtude do feriado de 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

Art. 2º. A Secretaria de Saúde irá funcionar em Regime de Plantão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2023-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 26 de outubro de 2023, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 10 de outubro de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito

10X NO CARTÃO!

VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS

080042 10000

Princesa dos Campos

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90

Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90

Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90

*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

PUBLICIDADE
Entre em contato através do Qr-Code para se informar sobre espaços de divulgação:

PORTAL
O site do Correio do Povo é o portal de entrada para a região da Cantu. Com acessos do estado e do país o portal é atualizado 24 horas por dia, nos sete dias da semana.

Acesse pelo Qr-Code abaixo:

TÚNEL DO TEMPO

11 de outubro

1906 – San Francisco desen-cadeia uma crise diplomática entre os Estados Unidos e o Japão ao ordenar escolas se-gregadas para estudantes japo-neses.

1918 – O terremoto de 7,1 Mw de San Fermín sacode Porto Rico. O terremoto e o tsunami resultante mataram até 116 pessoas.

1922 – É assinado o Armistí-cio de Mudanya, que põe fim à Guerra de independência turca. A Grécia só assinaria a 14 de outubro.

1942 – Segunda Guerra Mun-dial: na saída de Guadalcanal, os navios da Marinha dos Esta-dos Unidos interceptam e derro-tam uma força japonesa.

1944 – Segunda Guerra Mun-dial: A Força Expedicionária Brasileira conquista Barga, na Itália.

A República Popular de Tuva é anexada pela União Soviética.

1954 – De acordo com a Con-ferência de Genebra, as tropas francesas concluem sua retira-da do Vietnã do Norte.

1958 – A NASA lança o Pione-er 1, sua primeira sonda espa-cial, embora não consiga atingir uma órbita estável.

1962 – O Concílio Vaticano II torna-se o primeiro concílio ecu-mênico da Igreja Católica em 92 anos.

1965 – Anos de Chumbo: cam-pus da Universidade de Brasília é invadido por tropas e pela po-lícia.

1968 – A NASA lança a Apollo 7, a primeira missão tripulada da Apollo.

1977 – Criação do estado do Mato Grosso do Sul.

1984 – A bordo do ônibus es-pacial Challenger, a astronauta Kathryn Sullivan se torna a pri-meira mulher americana a fazer uma caminhada espacial.

O voo Aeroflot 3352 colide com veículos de manutenção após o pouso em Omsk, na Rússia, matando 178.

1986 – Ronald Reagan e Mi-khail Gorbachev se reúnem na Islândia para continuar as dis-cussões sobre a redução dos arsenais de míssil balístico de alcance intermediário na Euro-pa.

REDES SOCIAIS
Instagram: @correiodopovo

Facebook: /jcorreiodopovo

Youtube: /TVCorreioDigital

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4246 do Jornal Correio do Povo do Paraná

V) Para viúvas (o) meeiros com idade superior a 60 (sessenta) anos:

- a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;

- c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;
- d) Comprovante de rendimento do núcleo familiar (Declaração INSS, Holerite, Declaração de IRPF) não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;
- e) Certidão de óbito;

VI) Para pessoas com transtorno do espectro autista, nos casos que o imóvel for de sua propriedade

- a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;
- c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;
- d) Laudo médico indicando a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, também conhecida como Classificação Internacional de Doenças – CID 10, devidamente assinado por médico, carimbado com CRM e data dentro do prazo de protocolo da isenção tramitando em tela;

1. Em caso do imóvel estiver na propriedade de tutor, curador ou responsável legal, pessoas com tratamento do respectivo autista:

- A) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, carta de água ou luz;
- B) Comprovante de rendimento do núcleo familiar (Declaração INSS, Holerite, Declaração de IRPF) não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;

VII) Para integrantes de lotamentos aprovados no período de até 2 (dois) anos anteriores a data de lançamento:

- a) Solicitação do proprietário, dirigido ao Secretário de Fazenda, com firma reconhecida, requerendo a isenção traduzada em tela, contendo o número da matrícula ou transcrição onde será analisada a isenção e registro solicitado;
- a.1. Tratando-se o proprietário de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is), devendo ser juntado o Contrato ou Estatuto Social e todas as eventuais alterações, devidamente registrados no Office de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial competente, provando a regularidade de situação e representação da empresa e Cartão Simplificado da Junta Comercial válida.
- a.2. Se o requerente, pessoa física ou jurídica, for representado por procurador, deverá, então, ser juntado também o competente instrumento de mandato, com poderes especiais.
- 2. Título de propriedade do imóvel e/ou escritura original;
- 3. Cópia do ato de aprovação do loteamento - Decreto Municipal aprovando o parcelamento de imóvel urbano e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluirão, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento de águas pluviais - Certidão Municipal ou de aprovação do cronograma, com a duração máxima de 02 anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras - Contrato Padrão de Execução de Obras e Minuta da Escritura Pública de Hipoteca em favor do Município;

4. Histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos (Certidão Vintenária - RI);
5. Alvará de Licença do Loteamento;
6. Declaração trimestral com a relação do(s) imóvel(s) já alienado e seus respectivos adquirentes;

VIII) Para os proprietários de imóveis edificadas com área de até 50 (Cinquenta) metros quadrados:

b) Certidão do Registro de imóveis na qual comprove ser proprietário de um único imóvel edificado com área total de até 50 (cinquenta) metros quadrados e, ou, certidão expedida pela autoridade competente, certificando o requerido;

c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;

d) Comprovante de rendimento do núcleo familiar (Declaração INSS, Holerite, Declaração de IRPF), não superando 3 (três) salários mínimos vigentes.

Art. 2º - Em caso de dúvida sobre qualquer documento apresentado fica o Auditor fiscal autorizado a solicitar documentos complementares, em caso de não apresentação dos documentos será indeferido a solicitação.

Art. 3º - O não pagamento do IPTU nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de outubro de 2023.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

7.1 (um) Representante das artes plásticas, gráficas, digitais, artesanato e Audiovisual	
Nominação de Titular	Nominação de Suplente
Marcos de Siqueira	Terezinha Roxa
8.1 (um) Representante da Cultura Indígena e Afrodescendente	
Nominação de Titular	Nominação de Suplente
Claudio Rufino	Rosemilda Ferra Tavares
9.1 (um) Representante das Bibliotecas, Literatura e museu. (Casa de memória)	
Nominação de Titular	Nominação de Suplente
Lucimara Lemieccheck	Afonso Nilson Barbosa de Souza

Art. 2º - O mandato dos membros do CMLS, titulares e suplentes terá a duração de 02 dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 4º - Ficam nomeados o Presidente, Vice-Presidente e 1ª Secretária do Conselho Municipal de Cultura, do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme rege o Art. 40, § 2º da Lei nº 035/2023 de 05/09/2023, na seguinte composição:

Presidente	Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Vice-Presidente	Marcos de Siqueira
Secretária	Lucimara Lemieccheck

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 039/2023 e 044/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul- Paraná, em 09 de outubro de 2022.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA CMCDCA Nº 09/2023

1 Asa descezes dias do junho de dois mil e vinte e três, às 08:30m, reuniram-se os conselheiros do
2 CMCDCA para uma reunião. Participaram as (s) conselheiras (os) **Priscila Baptistei, Simone**
3 **Ribeiro, Vanderlam Ferreira, Regiane Castro, Neiza dos Santos, Marcolí Couto, Mary**
4 **Macneiro, Elvângera Maria, Maria Luiza Santos, Inacraça Marques, Serli Andrade,**
5 **Cintia Soares, Andreano Vilas, Leocine Faria, Ana Cristina Oliveira dos Santos, Neiza dos**
6 **Santos** para tratar o: **O Secretário executivo day das boas-vindas e inicia o reunião apresentando**
7 **o Proposta de Pauta. 1º assunto: eleição dos conselheiros da sociedade civil e respectivos**
8 **conselheiros titulares e suplentes, bem como a nova diretoria, para o mandato do biênio**
9 **2023 a 2025 a junho de 2023, conforme Edital CMCDCA Nº 04/2023** **Ação apresentação dos**
10 **univos seis organizações inscritas para o eleição e conforme artigo 7º do edital CMCDCA nº**
11 **04/2023, 3º - Havendo apenas seis (6) entidades concorrentes para a eleição, sendo**
12 **representantes: Assin, Inova, Inova, Inova, Inova, Inova, Inova, Inova, Inova, Inova,**
13 **Sociedade Civil e seus respectivos conselheiros titulares e suplentes, sendo: 1- Associação**
14 **De Artes e Mãos Das Excepcionais – APAE, Titular: Simone Maria Ribeiro, Suplente: Margarete**
15 **Franco; 2- Centro de Meninas e Meninos Integrados a Comunidade - CEMIM, Titular: Inacraça**
16 **Periera Marques, Suplente: Silvana Feres, 3- Serviço Das Outras Sociedades - S.O.S. Titular:**
17 **Neiza dos Santos Teixeira, Suplente: Luciana de Souza, 4- Instituto Das Américas, Titular: Neiza dos**
18 **Santos Silveira, Suplente: Inaiza Teixeira, 5- Associação da Aderida, Suplente: Alexei Schütz de Paula Pech**
19 **Freitas Ribeiro Soares, Suplente: Andreano Vilas, 6- Associação Terço Unificado de Larapárias**
20 **de SUL - TULS, Titular: Ana Cristina Oliveira dos Santos, Suplente: Serli Ferreira de Andrade. Os**
21 **conselheiros governamentais foram indicados pelo Sr. Prefeito e são os seguintes: 1- Secretaria**
22 **Municipal da Saúde, Titular: Priscila Baptistei, Suplente: Neiza dos Santos, 2- Thelma de Almeida Couto,**
23 **2- Secretaria Municipal de Assistência Social, Titular: Regiane de Fátima Nunes Castro**
24 **Suplente: Marcolí Alexandre de Souza, 3- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Titular:**
25 **Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, Suplente: Pâmela dos Santos Almeida, 4- Centro de**
26 **Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Titular: Neiza Periera Gonçalves**
27 **dos Santos, Suplente: Jaqueleine Souza Carrador, 5- Secretaria Municipal de Gestão e Gestão,**
28 **Suplente: Neiza dos Santos, 6- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Titular:**
29 **Neiza dos Santos, Suplente: Neiza dos Santos, 7- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,**
30 **Suplente: Vanderlam de Jesus Gomes Ferreira, Suplente: Cesar Diniz Andrade, Após**
31 **realizada a eleição da diretoria que segundo a Lei Municipal nº 239/2010 artigo 6º, deve ser**
32 **composta por Presidente, Vice-presidente, secretário e mais um secretário executivo indicado pela**
33 **Secretaria de Assistência Social. Além disso, segundo a Lei Municipal nº 148/1992, artigo 3º**
34 **do Regulamento dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Presidente do**
35 **CMCDCA, composto pelo 1º e 2º secretário executivo e mais um secretário executivo, os quais**
36 **delegaram a diretoria, que ficou assim composta: Presidente, Simone Maria Ribeiro, Vice-**
37 **presidente: Suzana Cruz Teixeira, Secretária, Elvângera Maria Ribeiro, Secretário Executivo:**
38 **Nilton Bironholo, Tesoureiro, ordenador de despesas: Marcos Reinaldo Couto, Não havendo**
39 **mais pauta a tratar entro o ato, lavrada por mim, secretário executivo do CMCDCA, e assinada pela**
40 **nova Presidente eleita e pelo Presidente eleito.**
41 **Nilton Bironholo, 2º secretário executivo: Neiza dos Santos, 3º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
42 **4º secretário executivo: Neiza dos Santos, 5º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
43 **6º secretário executivo: Neiza dos Santos, 7º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
44 **8º secretário executivo: Neiza dos Santos, 9º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
45 **10º secretário executivo: Neiza dos Santos, 11º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
46 **12º secretário executivo: Neiza dos Santos, 13º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
47 **14º secretário executivo: Neiza dos Santos, 15º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
48 **16º secretário executivo: Neiza dos Santos, 17º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
49 **18º secretário executivo: Neiza dos Santos, 19º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
50 **20º secretário executivo: Neiza dos Santos, 21º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
51 **22º secretário executivo: Neiza dos Santos, 23º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
52 **24º secretário executivo: Neiza dos Santos, 25º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
53 **26º secretário executivo: Neiza dos Santos, 27º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
54 **28º secretário executivo: Neiza dos Santos, 29º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
55 **30º secretário executivo: Neiza dos Santos, 31º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
56 **32º secretário executivo: Neiza dos Santos, 33º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
57 **34º secretário executivo: Neiza dos Santos, 35º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
58 **36º secretário executivo: Neiza dos Santos, 37º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
59 **38º secretário executivo: Neiza dos Santos, 39º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
60 **40º secretário executivo: Neiza dos Santos, 41º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
61 **42º secretário executivo: Neiza dos Santos, 43º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
62 **44º secretário executivo: Neiza dos Santos, 45º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
63 **46º secretário executivo: Neiza dos Santos, 47º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
64 **48º secretário executivo: Neiza dos Santos, 49º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
65 **50º secretário executivo: Neiza dos Santos, 51º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
66 **52º secretário executivo: Neiza dos Santos, 53º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
67 **54º secretário executivo: Neiza dos Santos, 55º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
68 **56º secretário executivo: Neiza dos Santos, 57º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
69 **58º secretário executivo: Neiza dos Santos, 59º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
70 **60º secretário executivo: Neiza dos Santos, 61º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
71 **62º secretário executivo: Neiza dos Santos, 63º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
72 **64º secretário executivo: Neiza dos Santos, 65º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
73 **66º secretário executivo: Neiza dos Santos, 67º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
74 **68º secretário executivo: Neiza dos Santos, 69º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
75 **70º secretário executivo: Neiza dos Santos, 71º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
76 **72º secretário executivo: Neiza dos Santos, 73º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
77 **74º secretário executivo: Neiza dos Santos, 75º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
78 **76º secretário executivo: Neiza dos Santos, 77º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
79 **80º secretário executivo: Neiza dos Santos, 81º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
80 **82º secretário executivo: Neiza dos Santos, 83º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
81 **84º secretário executivo: Neiza dos Santos, 85º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
82 **86º secretário executivo: Neiza dos Santos, 87º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
83 **88º secretário executivo: Neiza dos Santos, 89º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
84 **90º secretário executivo: Neiza dos Santos, 91º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
85 **92º secretário executivo: Neiza dos Santos, 93º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
86 **94º secretário executivo: Neiza dos Santos, 95º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
87 **96º secretário executivo: Neiza dos Santos, 97º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
88 **98º secretário executivo: Neiza dos Santos, 99º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
89 **100º secretário executivo: Neiza dos Santos, 101º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
90 **102º secretário executivo: Neiza dos Santos, 103º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
91 **104º secretário executivo: Neiza dos Santos, 105º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
92 **106º secretário executivo: Neiza dos Santos, 107º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
93 **108º secretário executivo: Neiza dos Santos, 109º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
94 **110º secretário executivo: Neiza dos Santos, 111º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
95 **112º secretário executivo: Neiza dos Santos, 113º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
96 **114º secretário executivo: Neiza dos Santos, 115º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
97 **116º secretário executivo: Neiza dos Santos, 117º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
98 **118º secretário executivo: Neiza dos Santos, 119º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
99 **120º secretário executivo: Neiza dos Santos, 121º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
100 **122º secretário executivo: Neiza dos Santos, 123º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
101 **124º secretário executivo: Neiza dos Santos, 125º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
102 **126º secretário executivo: Neiza dos Santos, 127º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
103 **128º secretário executivo: Neiza dos Santos, 129º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
104 **130º secretário executivo: Neiza dos Santos, 131º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
105 **132º secretário executivo: Neiza dos Santos, 133º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
106 **134º secretário executivo: Neiza dos Santos, 135º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
107 **136º secretário executivo: Neiza dos Santos, 137º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
108 **138º secretário executivo: Neiza dos Santos, 139º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
109 **140º secretário executivo: Neiza dos Santos, 141º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
110 **142º secretário executivo: Neiza dos Santos, 143º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
111 **144º secretário executivo: Neiza dos Santos, 145º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
112 **146º secretário executivo: Neiza dos Santos, 147º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
113 **148º secretário executivo: Neiza dos Santos, 149º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
114 **150º secretário executivo: Neiza dos Santos, 151º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
115 **152º secretário executivo: Neiza dos Santos, 153º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
116 **154º secretário executivo: Neiza dos Santos, 155º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
117 **156º secretário executivo: Neiza dos Santos, 157º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
118 **158º secretário executivo: Neiza dos Santos, 159º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
119 **160º secretário executivo: Neiza dos Santos, 161º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
120 **162º secretário executivo: Neiza dos Santos, 163º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
121 **164º secretário executivo: Neiza dos Santos, 165º secretário executivo: Neiza dos Santos,**
122 **166º secretário executivo: Neiza dos Santos, 167º secretário executivo: Neiza**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 06.726.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8135 ou (41) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/1993, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 068/2023 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNIO, POR ROTA, AMPLA CONCORRÊNCIA.	DE CARLI	CFE EBTAL	un	75,00	17,750	1.331,250
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNIO, POR ROTA, AMPLA CONCORRÊNCIA.	DE CARLI	CFE EBTAL	un	25,00	17,750	442,500
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAS ELÉTRICAS, ELÉTRICO, POR VARIETA, AMPLA CONCORRÊNCIA.	DE CARLI	CFE EBTAL	un	7.500,00	25,00	187.500,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAS ELÉTRICAS, ELÉTRICO, POR VARIETA, OTOROTA, MÚLTIPLA MÊS.	DE CARLI	CFE EBTAL	un	2.500,00	25,00	62.500,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAS ELÉTRICAS, ELÉTRICO, POR VARIETA, OTOROTA, AMPLA CONCORRÊNCIA.	DE CARLI	CFE EBTAL	un	75,00	194,00	14.550,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAS ELÉTRICAS, ELÉTRICO, POR VARIETA, OTOROTA, LOTA PARA MÚLTIPLA MÊS.	DE CARLI	CFE EBTAL	un	25,00	194,00	4.850,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAS ELÉTRICAS, ELÉTRICO, POR VARIETA, EXCLUSIVO PARA MÚLTIPLA MÊS.	DE CARLI	CFE EBTAL	un	600,00	42,00	25.200,00
TOTAL							371.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Setembrino de Azevedo, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 16.705.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8135 ou (41) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2023-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/1993, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 066/2023 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Ítem	Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, GASOSO EM CILINDRO DE 6,8 L M ³ , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA. IPPM, GAS LIQUETETTO, ATÓXICO NA CONSERVAÇÃO CHÁ MÁXIMO 5PPM, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFETTA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	n/a	M ³	100,00	95,00	9.500,00
2	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, GASOSO EM CILINDRO DE 6,8 L 2,5 M ³ , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA. IPPM, GAS LIQUETETTO, ATÓXICO NA CONSERVAÇÃO CHÁ MÁXIMO 5PPM, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFETTA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	n/a	M ³	100,00	36,00	10.000,00
3	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, GASOSO EM CILINDRO DE 6,8 L M ³ , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA. IPPM, GAS LIQUETETTO, ATÓXICO NA CONSERVAÇÃO CHÁ MÁXIMO 5PPM, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFETTA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	n/a	M ³	4.000,00	19,00	114.000,00
4	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, GASOSO EM CILINDRO DE 6,8 L M ³ , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA. IPPM, GAS LIQUETETTO, ATÓXICO NA CONSERVAÇÃO CHÁ MÁXIMO 5PPM, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFETTA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	n/a	M ³	2.000,00	19,00	38.000,00
LIVRE CONCORRÊNCIA								
5	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, GASOSO EM CILINDRO DE 6,8 L M ³ , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA. IPPM, GAS LIQUETETTO, ATÓXICO NA CONSERVAÇÃO CHÁ MÁXIMO 5PPM, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFETTA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	n/a	M ³	2.000,00	19,00	38.000,00
LIVRE CONCORRÊNCIA								
TOTAL								172.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023.

No dia 10 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORAS DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VEENDEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA CNPJ: 04.486.774/0001-25	01, 02, 03, 04	172.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 068/2023 R\$ 172.300,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quarenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023.

No dia 10 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitação Modalidade **Pregão Presencial** Nº 068/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VELOCIDADOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
LEONI TEREZINHA DA COSTA CNPJ: 09.474.055/0001-20	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.	659.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 068/2023 R\$ 659.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 317/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
 usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX
 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor abaixo relacionado ocupante de Cargo
 em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado.

MATR	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
48976-1	Diogo Henrique Costa Silva	Diretor do Departamento de Políticas Públicas para o Meio Ambiente	09/10/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de

outubro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 16.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 318/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

TORNAR PÚBLICO

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1.ª A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 0012019, homologado através do Edital de n.º 0112019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expeditório João Maria 1020, Centro, entre os dias 11 de outubro a 26 de outubro de 2023, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL:

CARGO:

PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

FONOAUDIÓLOGO

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO GERAL
Emeline Cristine Mathias Rosa	054011	2.ª

3.ª: A candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 0012019.

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, com a época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (Identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
- g) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se houver);
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;
- j) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
- k) Declaração de beme;
- l) Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias, pensão e outras rendas;
- m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;
- n) Exame médico admissional.

4.ª. O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos adquiridos no Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARANÁ
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 319/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

A representação formulada pela Secretaria Municipal de

Saúde:

RESOLVE:

Art. 1.º- **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Servidora, a Senhora C. F. S, matrícula funcional de n.º 37346-1.

Art. 2.º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, **NOMEIO** e **CONVOCO** os Servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial Provisória de Sindicância e Processo Administrativo:

- **PRESIDENTE:** CASSIE KACZUK REFOSCO MENEGAS, RG n.º 8.876.932-6 PR;
- **MEMBRO:** ERICO FREITAS FONTANELLA RG n.º 4.345.374-2 PR;
- **MEMBRO:** MARCELO DA SILVA PEREDO RG n.º 14.010.144-3 PR.

Art. 3.º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4.º- A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração superior. Ficando revogada a Portaria Municipal de n.º 297/2023, de 22 de setembro de 2023; Portaria Municipal de n.º 308/2023, de 03 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

10 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CMFJ: 06.587.844/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 7322, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1948

DECRETO N.º 189, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera, Servidor Público municipal
ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneroada, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra.
CLEMAIR CARLETO, portadora da matrícula 1662-1, do cargo efetivo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia 03 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de outubro de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 222, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3537-1158

DECRETO N.º 190, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 05 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
ANA MORO	05 hrs/Sem	27/09/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de outubro de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro -- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 31.898.500/0001-16

Objeto: Aquisição de borracha granulada PGI para gramado sintético, a ser utilizada na instalação de gramas sintéticas já adquiridas pelo município.

Valor: R\$ 16.965,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de Outubro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro -- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: ANGELITA PANATTO MORELLI CAPPELETTI
CNPJ: 01.790.878/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de refeições (café, almoço e jantar), para a delegação esportiva do município que estará representando o município nos Jogos Abertos da Cantuquinguaçu - JARCAN'S 2023, a ser realizado na cidade de Pinhão/PR, nos dias 11 à 15 e nos dias 27 à 27/10/2023.

Valor: R\$ 17.540,00 (Dezesseite Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de Outubro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro -- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Valor Total: R\$ 7.325,00 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de Outubro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85300-000
CNPJ: 88.887.822/0001-24 - Fone: (49) 3618-5122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 125/2023

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos Setores da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 9º Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

Artigo 1.º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023, data que sucede ao Feriado Nacional de 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida).

Artigo 2.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal, salvo os serviços considerados essenciais, que serão determinados pelo Departamento de Administração para que não haja prejuízo à população.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 10 de outubro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA 01/23
PAA (COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA)

O município de Espigão Alto do Iguaçu foi selecionado pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento para execução do Programa de Aquisição de Alimentos para ação de distribuição a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (Indígenas).

Neste sentido, produtores que tenham oferta de produtos que possam ser distribuídos, conforme levantamento sobre hábitos alimentares da população tradicional indígena, poderão ser inseridos no programa, assim recebendo repasse financeiro por suas entregas.

O Programa terá duração de um ano, o valor total para o município é de 30 mil reais, o qual será dividido entre os interessados, mediante avaliação de capacidade de produção dos alimentos selecionados, mediante valor máximo de 15.000,00 reais por produtor.

Será necessário possuir DAP ou CAF ativa.

Maiores informações podem ser obtidas na unidade de atendimento do IDR Paraná. Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu ou pelo telefone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023/PMEAI

Art. MARCIO BONELLA, na qualidade de Pregoeiro Municipal, ADJUDICOU, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos em geral, com recursos do Programa Saúde Bucal, para uso no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de seguintes preposições:

a) - DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.375.700/0001-19, da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02 e 16, com o valor total global de R\$ 7.923,85 (sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos);

b) - DENTAL HIGIER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 28.260.632/0001-16, da cidade de Cabu, Estado de Santa Catarina, vencedora nos itens 03, 05 e 22, com o valor total global de R\$ 2.088,76 (dois mil e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos);

c) - JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, CNPJ: 72.150.550/0001-06, da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vencedora nos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 24 e 25, com o valor total global de R\$ 1.614,43 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

d) - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 06.194.410/0001-03, da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vencedora no item 14, com o valor total global de R\$ 85,58 (oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023/PMEAI

Afigundo-me que a licitação epígrafa se encontra regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: Nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 167/2023
Data: 09/10/2023

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

O Prefeito do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná:

A - REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 40%

Titular	Suplente
Tatiane Maria Noguecki Vincenzi	Paulo Suzin Braganholo
Paulo Henrique Petry	Vanderlei Hochmann
Nelto Cela Zolet	Marucia Dalcuchi Kwiatkowski
Arnelindo Flavio Dreher	Rogério Wiczorkowski

B - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 20%

Titular	Suplente
Jairo Wiczorkowski	Walmor José Peruzzo
Braz Ferreira de Oliveira	Alci Ganassoli Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: Nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10%

Titular	Suplente
Paulo Tajariol	Lucia de Lara

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 20%

Titular	Suplente
Lucas Saretta de Souza	José Alvorí Ribeiro de Souza
Ademir Camargo de Lima	Brendow Roberto Schisler

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10%

Titular	Suplente
Genovi Maria Fraron Camargo	Emerson Clodoaldo Rodrigues

Art. 2º. Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Espigão Alto do Iguaçu, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º A presidenta do Conselho Municipal da Cidade de Espigão Alto do Iguaçu será a servidora Tatiane Maria Noguecki Vincenzi.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 196/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CLIMATEC CLIMATIZADORA LTDA – ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO, BEM COMO SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO QUALIFARSUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023/PMEAI.

VALOR TOTAL: R\$ 11.634,60 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 06/10/2023.
VIGÊNCIA: 05/10/2024.

CONTRATO: 197/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GB SUPERMERCADOS EIRELI – ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO, BEM COMO SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO QUALIFARSUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023/PMEAI.

VALOR TOTAL: R\$ 11.408,25 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ASSINATURA: 06/10/2023.
VIGÊNCIA: 05/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 012.532/0001-13
e-mail: primamarchinho@parana.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAR CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOPR.

CONTRATADO: 50.352.422 ZELIA SCHIMBOSKI GAVLIK inscrita no CNPJ nº 50.352.422/0001-02, com sede à Rua Venâncio João Rocha Loures, s/nº, Centro, CEP 85.301-000, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se:

MarquinhosPR, em 09 de Outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 012.532/0001-13
e-mail: primamarchinho@parana.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOPR.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-42, com sede à Rua Arnaldo Busato, 1203, Centro, CEP 85.598-000, Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 17.240,00 (dezesseite mil duzentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se:

MarquinhosPR, em 09 de Outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA.
CNPJ nº 02.175.166/0001-7
Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 880, Centro Laranjeiras do Sul /PR

Prezado(a),

CONSIDERANDO que esta empresa pactuou o Contrato nº 66/2023, oriundo do Pregão nº 55/2023, o qual tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS."

CONSIDERANDO o item 9.7, do Termo de Referência, que trata das obrigações da contratada, o qual dispõe que **"A CONTRATADA deverá entregar no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, no mínimo, 10 (dez) exemplares das edições do jornal contratado, no mesmo dia de sua publicação, independentemente de haver ou não atos oficiais do Município publicados. Os exemplares referentes aos dias não úteis deverão ser entregues no primeiro dia útil seguinte."**

CONSIDERANDO as inúmeras tentativas frustradas de contatos com a contratada para regularizar a execução do objeto.

CONSIDERANDO a completa inércia e ausência de justificava da contratada.

O Município de Coronel Vívda a NOTIFICA para que os serviços sejam executados de acordo com as disposições contratuais, especialmente acerca da entrega dos exemplares no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 02 dias.

Alerta-se, desde já, que caso transcorrido o prazo sem nenhuma manifestação ou caso persista a irregularidade contratual, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis, especialmente a aplicação de multa e eventual declaração de inidoneidade.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Coronel Vívda-PR, 10 de outubro de 2023.

Simone T. Sozo
Simone Terezinha Sozo
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 700-5.

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vívda – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 012.532/0001-13
e-mail: primamarchinho@parana.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8942023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2023.

• **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
• **CONTRATADO:** 50.352.422 ZELIA SCHIMBOSKI GAVLIK inscrita no CNPJ nº 50.352.422/0001-02, com sede à Rua Venâncio João Rocha Loures, s/nº, Centro, CEP 85.301-000, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
• **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAR CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
• **PRazo de Execução:** 12 (doze) meses.
• **PRazo de Vigência:** 12 (doze) meses.
• **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 012.532/0001-13
e-mail: primamarchinho@parana.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8952023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2023.

• **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
• **CONTRATADO:** MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-42, com sede à Rua Arnaldo Busato, 1203, Centro, CEP 85.598-000, Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.
• **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 17.240,00 (dezesseite mil duzentos e quarenta reais).
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS.
• **PRazo de Execução:** 12 (doze) meses.
• **PRazo de Vigência:** 12 (doze) meses.
• **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 012.532/0001-13
e-mail: primamarchinho@parana.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAR CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOPR.

CONTRATADO: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 27.458.852/0001-83, com sede à Rua Laurindo Cordêiro de Souza, 66, Centro, CEP 85.162-000, Município de Goioixim, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se:

MarquinhosPR, em 09 de Outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal